



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

LEI Nº 2433, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

Altera dispositivos da Lei nº 2273, de 24 de agosto de 2021, que “Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2022.”

Art. 1º Fica alterado o anexo I da Lei 2273 de 24 de agosto de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação anexa:

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 12 de setembro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA

Prefeito Municipal

CÁSSIO VOITG FERREIRA

Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se.



PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
RUA RIO JACUI, 854
94436474/0001-24

Relação de Alterações do PPA/LDO

Código: 5 **Lei: 3** **Data da Lei: 19/08/2022**

Justificativa: INCLUSÃO DA AÇÃO 'Manutenção da Central do Cidadão' NO PROGRAMA 0001.

Programa: 0001 **Gestão Administrativa do Executivo**

Situação: ALTERAÇÃO

Objetivo: Garantir eficiência, eficácia e efetividade dos órgãos administrativos. Qualificar a Gestão Administrativa e financeira pela eficiência do controle de GASTO PÚBLICO, incremento de receitas e prospecção de novas fontes de recursos. Promover a qualificação de área de tecnologia, informação e comunicação.

Buscar alternativas externas para uma gestão Administrativa eficiente, mediante a contratação de consultorias especializadas para auxiliar na Gestão, Planejamento e na elaboração de Projetos do município.

Ações

Ent.	Unid.Org.	Função	SubFunção	Projativ	Fonte	Categ.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025	Situa	
1	010701	04	122	2145	01	0001	3	0	150.000,00	0	350.000,00	0	360.000,00	0	370.000,00	INCLUS
							Total Financeiro:		150.000,00		350.000,00		360.000,00		370.000,00	